



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 627 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.

PROMULGADA

Em 16/10/2007

Presidente da Câmara

REVOGA O § 6º DO ARTIGO 63 E O § 6º DO ARTIGO 118, DA RESOLUÇÃO Nº 492, DE 31/12/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA PROMULGA NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogado o § 6º, do artigo 118, da Resolução nº 492, de 31/12/1990.

Art. 2º. Fica revogado o § 6º do artigo 63, da Resolução nº 492, de 31/12/1990.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 16 de outubro de 2007.


ORVANIR PEDRO BOSCHETTI
Presidente da Câmara